

PROCESSO N.º : 8635/2024
INTERESSADO : DEPUTADO BRUNO PEIXOTO
ASSUNTO : Confere ao Município de Jandaia - GO o título de “Capital Estadual do Parapente”.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de iniciativa do Deputado Bruno Peixoto, que *confere ao Município de Jandaia - GO o título de “Capital Estadual do Parapente”*.

O autor justifica seu projeto argumentando que o Município de Jandaia atrai apaixonados por parapente. Entre o Morro do Segredo e a Serra do Boqueirão, existem diversas serras que tornam aquela localidade um destino imperdível para os praticantes desse esporte. Os meses de abril e maio são especialmente procurados pelos atletas que desejam saltar nessas alturas. Conta que a cidade sediou a primeira etapa do Circuito Centro-Oeste de Parapente, em abril de 2023 e que a famosa Rampa de Jandaia é o local preferido dos aventureiros para decolagem.

Os autos foram avocados a esta **Comissão Mista** para análise, nos termos regimentais, oportunidade em que fui designado Relator.

Analisando-se a proposta em exame, verifica-se que se encontra no âmbito da competência legislativa deste Parlamento, nos termos do § 1º. do art. 25, da Constituição Federal, que reza serem *“reservadas aos Estados as competências que não lhe sejam vedadas por esta Constituição”*.

A proposta também não se encontra entre aquelas de iniciativa privativa do Governador do Estado – art. 20, § 1º, Constituição do Estado de Goiás.

Posto isso, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** da propositura em pauta e, portanto, por sua **aprovação**.

SALA DAS COMISSÕES, em _____ de abril de 2024.


Deputado CORONEL ADAILTON
Relator

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350032003200310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ADAILTON FLORENTINO DO NASCIMENTO** em 24/04/2024 17:36

Checksum: **7AF0476B5C37146D13F03C04B6D67E38BD002B2339427BE3C43AB18519E5A56C**

